

revoçadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito municipal de Nova Senecáia, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de Dezembro de 1988.

Sd/

Prefeito Municipal

Bei n° J.592188

QUE AUTORIZA O PODER EXECU-

TIVO MUNICIPAL A DOAR AO

MEPES - MOVIMENTO EDUCACIO-

NAL E PROMOCIONAL DO ESPI-

RITO SANTO, UMA ÁREA DE TER-

REAS, MEDINDO 607,64 m².

O Prefeito municipal de Nova Senecáia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele pôneia a seguinte lei:

Artº 1º Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a doar as MEPES - Movimento Educacional e Promocional do Espírito Santo, uma área de terras, medindo 607,64 m² (Seiscentos e sete metros, sessenta e quatro centímetros quadrados), localizada entre as Ruas Miguel

Salvador, Projetada e São Vicente de Paula, no Bairro municipal I, neste
município, de propriedade desta munici-
palidade.

Art. 2º - A área de terras
a que se refere o Art. 1º deste Lei, se-
rão para a implantação de sede Regio-
nal norte do M&PES - Movimento Educa-
cional e Promocional do Espírito Santo.

Parágrafo Único - O munici-
pial fica obrigado a proceder a implan-
tação constante do caput deste Artigo,
que deverá ser iniciada no prazo de 01
ano e concluída no prazo de 02
anos, sob pena de tornar sem efeito
a doação, revertendo-se ao patrimônio
da municipalidade, imóvel doado
e as edificações nela já encerradas.

Art. 3º - Este Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPEA-SE.

Gabinete do Prefeito munici-
pal de Nova Venécia, Estado do Espírito
Santo, aos 08 dias do mês de Dezem-
bro de 1988.

Prefeito Municipal